Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 166 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:

Organizar, elaborar e monitorar ações de assistência farmacêutica, garantindo o acesso ao medicamento, bem como promover ações de Fármaco-vigilância e uso racional dos medicamentos, ampliar o atendimento de consultas farmacêuticas e aquisição de medicamentos para dfistribuição gratuita, especificamente para as farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Jardim São Paulo I e do Sâo Roque.

CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R$)	Valor Remanejado (R$)	Valor Atualizado (R$)
1001.103030560.2096.3390.32.00.1.505	71	0,00	200.000,00	200.000,00
				0,00
				0,00
TOTAL		0,00	200.000,00	200.000,00

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)

CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R$)	Valor Remanejado (R$)	Valor Atualizado (R$)
1001.101220100.1190.4490.51.00.1.505	62	1.507.692,18	200.000,00	1.307.692,18
TOTAL				

PRODUTO DA AÇÃO:	Manutenção da Unidade	
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R$)
	2024	
Unidades	2,00	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Justificar a ação, expondo que a saúde é prioridade no município, e diante deste contexto as ações que visem o atendimento mais adequado ao usuário do sistema único de saúde, devem ser intensificadas, após visita in loco em diversas unidades de saúde, constatou-se a necessidade de investimentos na aquisição de medicamentos para a distribuição nas farmácias das UBS do Jardim Sâo Paulo I e Sâo Roque.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA DE QU
Data: 19/12/2023 14:00:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rogério Quadros
Vereador